

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2019

Processo nº: 23228.000137/2019-13

Pregão Eletrônico nº: 13/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 13/2019, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23228.000137/2019-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos, equipamentos, materiais e insumos para laboratório de biologia, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA**

CNPJ **26.085.154/0001-17**

Endereço **RUA EUGENIO DI STEFANO 241 – JD PRIMAVERA Várzea Paulista - SP**

Fone **(11) 3136-0834 / 4521 4171** Email: **comercial@phoenixoptics.com.br**

Representante Legal **TÁLITA DAVI IGNACCOLO**

CPF **359.866.178-94**

RG **42.256.851**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
91	Microscópio - Sistema de vídeo-microscopia completo, constituído de microscópio trinocular com câmera ccd acoplada, microscópio biológico trinocular com objetivas planacromáticas. Aumento de até 1600x (ocular de 10x e 16x com objetiva de, 4, 10, 40,100x). Sistema de iluminação com diafragma de campo. Garantia mínima de 1 ano.	UND	1	2.563,10
93	Microscópio Trinocular - Microscópio Trinocular, Ampliação: 40X até 2000X; tubo: Binocular com sistema antifurto das oculares, ajuste Interpupilar 50mm ~ 75mm, ajuste de dioptria na porta ocular esquerda, inclinado 30º, rotação 360º e trava do tubo por parafuso Allen; Ocular: WF 10X (18,5mm). WF 16X (opcional). WF 20 (opcional); Objetiva: Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL; platina: mecânica com movimento X 76mm Y 30mm em botões conjugados a direita, com escala vernier; Condensador: Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro 32mm e regulagem de altura, focalização: Macrométrico com ajuste de tensão e área de trabalho 20 mm. Micrométrico com curso 20 mm e 0,002mm por divisão. Micrométrico e macrométrico em botões bilaterais; Iluminação: LED de potência, com ajuste de intensidade luminosa. O aparelho deve vim acompanhado: Óleo de imersão, Chave allen, Capa de proteção, Pano para limpeza Óptica (microfibra), Filtro azul 32mm, Câmera de alta resolução 5MP com saída HDMI, USB e Cartão de memória SD	UND	1	3.265,70

TALITA DAVI
IGNACCOL
O:3598661
7894

Assinado de forma digital por
TALITA DAVI
IGNACCOLO:35986617894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou (EM
BRANCO), ou=AR CDL JUNDIAI
cn=TALITA DAVI
IGNACCOLO:35986617894
Dados: 2019.06.10 14:08:33
-03'00'



TA-0124-HDL e Software para tratamento e medição de imagens. Garantia mínima de 1 ano.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Campus Santana (155592);
 - 3.2.2. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.3. Campus Laranjal do Jari (158160),.
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.10 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 30/2018.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

TALITA DAVI
IGNACCOLO:359
86617894

Assinado de forma digital por TALITA DAVI
IGNACCOLO:35986617894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - PF3, ou=PF B e-CPF-
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CD LUNJUAL
cn=TALITA DAVI, o=IGNACCOLO:35986617894
Data: 2019.06.14 10:05:43-03'

Talita



- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.5.

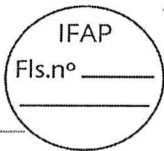
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 11 de julho de 2019.

TALITA
DAVI
IGNACCO
LO:35986
617894

Assinado de forma digital
por TALITA DAVI
IGNACCOLO:35986617894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=AR
CDLJUNDIAL, cn=TALITA
DAVI
IGNACCOLO:35986617894
Dados: 2019.06.10 14:11:06
-03'00'


MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora



TÁLITA DAVI IGNACCOLO
Representante do Fornecedor

TALITA DAVI
IGNACCOLO:
3598661789
4

Assinado de forma digital por
TALITA DAVI
IGNACCOLO:35986617894
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
CDLJUNDIAI, cn=TALITA DAVI
IGNACCOLO:35986617894
Dados: 2019.06.07 09:26:54 -03'00'